



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL



Referência: Norma Administrativa n. 10/2012

Interessados: Todos os setores da Corporação

Assunto: Procedimentos para viagens

Comunicado n. 06/2013 – CG

O Subcomandante Geral do CBMGO comunica que doravante não haverá tolerância em relação ao descumprimento do que prescreve a Norma Administrativa n. 10/2012, particularmente no que tange ao prazo de 10 dias de antecedência para o encaminhamento da Solicitação/Concessão de Diária para deslocamentos planejados.

Nos casos de deslocamentos para cursos deverá ser observado o que consta no art. 2º da Portaria n. 98/2013-CGF.

A inobservância do que prescreve a NA-10 implicará no não pagamento de diárias, bem como imputação de responsabilidades a quem der causa ao seu descumprimento.

Comando Geral, em Goiânia, 8 de abril de 2013.

Divino Aparecido de Melo – Cel QOC
Subcomandante Geral